



PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO DE DOIS (2) ESPECIALISTAS DE INFORMÁTICA (M/F) POR MOBILIDADE NA CATEGORIA OU INTERCARREIRAS PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA DI-VISÃO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA CCDR ALENTEJO.

ATA N.º 3

OFERTA DE EMPREGO N.º 202205/0020

Aos 12 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, reuniu na sede da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, em Évora, o Júri designado para análise da candidatura recebida no âmbito da Oferta de Emprego n.º 202205/0020 publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP) no dia 2 de maio de 2022 e igualmente publicitada na página eletrónica da CCDR Alentejo, tendo em vista recrutar por mobilidade na categoria ou intercarreiras dois Especialistas de Informática (m/f), para exercício de funções na Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação, por despacho do Senhor Vice-Presidente, Dr. Aníbal Reis Costa, datado de 14 de março de 2022, constituído nesta data pelos seus membros efetivos:

Presidente: José Manuel Figueira Antunes, Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira;

- **1.º Vogal efetivo:** Jorge Manuel Escabelado, Chefe de Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação;
- **2.º Vogal efetivo:** João Paulo Rodrigues Fialho, Especialista de Informática na Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação.

A reunião teve por objetivo deliberar sobre o resultado do procedimento de audiência prévia ao candidato que se apresentou em concurso e sobre a subsequente cessação do recrutamento por mobilidade, acima descrito.

O Júri notificou o candidato excluído, por correio eletrónico em 28/10/2022, da respetiva decisão de exclusão, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para efeitos de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

O candidato pronunciou-se, por e-mail datado de 10/11/2022, registado com o nº E08395-2022-DSAF, informando que concordava com os motivos da exclusão, por não reunir os requisitos para constituir uma situação de mobilidade entre órgãos ou serviços, pelo que não se opôs à deliberação do Júri.

Desta forma, sendo esta a única candidatura apresentada no âmbito deste procedimento, o Júri deliberou propor a cessação do procedimento, por inexistência de candidatos admitidos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, dando por concluídas as competências que lhe estão legalmente atribuídas.





Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri.

	(Presidente)	
(1.º Vogal Efetivo)		(2.º Vogal Efetivo)